



PROJETO DE LEI Nº 053/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 525.000,00
(quinhentos e vinte e cinco mil
reais) e dá outras
providências.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03010412200102.008 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

339039	-	Outros Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa
						R\$ 90.000,00
Jurídica.....						

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05010412200082.013 – MANUTENÇÃO DE RUAS DA CIDADE

339030	-	Material de Consumo.....				R\$ 20.000,00
339039	-	Outros Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa
						R\$ 10.000,00
Jurídica.....						

05011751100602.093 – MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

339030	-	Material de Consumo.....				R\$ 10.000,00
						R\$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....						

05012678200992.019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PARQUE DE MÁQUINAS

339039	-	Outros Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa
						R\$ 30.000,00
Jurídica.....						

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06021030501072.032 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				R\$ 40.000,00
--------	---	--	--	--	--	---------------

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



06031030201072.216 – DESPESAS DA SAÚDE C/ RECURSOS DO ESTADO RS
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de
Terceirização.....RS 170.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07021236500412.048 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIO ESC EDUCAÇÃO
INFANTIL
339030 - Material de Consumo.....RS 10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....RS 5.000,00

07021236500472.047 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
19011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS 40.000,00

07031230600472.018 – MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
3390332 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....RS 80.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08012012200102.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA
AGRICULTURA
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....RS 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do
presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 no
valor de.....RS 525.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 25 (vinte e
cinco) dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 053/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município contemplar, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Salientamos que o crédito suplementar é para o atendimento as rubricas que estão terminando os valores no orçamento municipal, a qual necessitamos da suplementação para movimentar a máquina administrativa e dar continuidade as atividades municipais.

Estamos suplementando junto a Secretaria de Administração no atendimento as despesas com manutenção da Geral da Secretaria.

Na Secretária de Obras e Viação, para o atendimento a pagamento de serviços que estão sendo realizados em diversas ruas da cidade. Também na conservação de estradas municipais e parque de máquinas e também para manutenção de abastecimento de água.

A suplementação na área da saúde é para pagamento da despesas dos servidores que desempenham as funções de Agentes de Epidemiologia. Também, na área saúde a suplementação de recursos que foram recebidos do Estado/RS para fins de pagamento de serviços terceirizados.

E na área da Educação visa pagamento de despesas com manutenção do Prédio da Escola de Educação Infantil. Pagamento de servidores do Ensino da Educação Infantil e atendimento de despesas com Merenda Escolar.

E na Secretária da Agricultura visa atender as despesas de Manutenção Geral da Secretaria.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal